



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

QUARTA-FEIRA – 26 DE MAIO DE 2021 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 1721

Edição eletrônica disponível no site [www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA PUBLICA:

- ERRATA/ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO/ CONTRATO Nº 058/2018
- ERRATA/ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO/ CONTRATO Nº 059/2018
- PORTARIA Nº 006/2021
- DECRETO Nº 1724/2021
- RESULTADO DE HABILITAÇÕES / TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Alberto Pereira Castro
- Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro
- Tel: (71) 3648-3554

Edição eletrônica disponível no site [www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 058/2018**

O Prefeito do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Extrato de Publicação do Termo de Aditamento referente ao contrato nº 058/2018, publicado no Diário Oficial Municipal em 25/05/2021, edição nº. 1720, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

“Segundo Termo de Aditamento.”

- **Leia-se:**

“**Terceiro** Termo de Aditamento.”

Dias d'Ávila-Ba, 26 de maio de 2021.

**Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal**

## **ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 059/2018**

O Prefeito do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Extrato de Publicação do Termo de Aditamento referente ao contrato nº 059/2018, publicado no Diário Oficial Municipal em 25/05/2021, edição nº. 1720, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

“Segundo Termo de Aditamento.”

- **Leia-se:**

“**Terceiro** Termo de Aditamento.”

Dias d'Ávila-Ba, 26 de maio de 2021.

**Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal**

Edição eletrônica disponível no site [www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**DIAS D'ÁVILA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**

**PORTARIA Nº 06/2021**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência, de acordo com o com o Art. 12, inciso II, com o Art. 62, inciso VI, da Lei Municipal nº 459, de 25/01/2015, em conformidade com o Art. 21A, da Lei Municipal nº 401/2013, de 24/05/2013 e com o Art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, de 08/12/2011, Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, de 06/03/2018, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 000240.01/2021, de 22/01/2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO LICENÇA UNIFICADA, pelo prazo de TRÊS ANOS, à empresa, POSTO SANTA ISABEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.375.589/0001-99, Inscrição Municipal nº 2.2086 com sede na Rodovia BA - 093, s/n Km 26, Bairro Entroncamento, neste município, nas coordenadas geográficas Lat. 12º35'56.7456"S e Long. 38º19'44.94"W, datum Sirgas 2000, para operar a atividade principal, de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNAE nº 47.31-8-00 e suas atividades secundárias com capacidade total de armazenamento de 90m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos para veículos automotores, numa área total de 1209,4m<sup>2</sup>. Esta Licença está sendo concedida, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I - operar o empreendimento conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de combustíveis e resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, devendo a empresa atuar sempre, de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, buscando soluções baseadas em tecnologias limpas; II - manter atualizado e dar continuidade ao Programa de Educação Ambiental para os funcionários da Empresa, contemplando: a) regras básicas de segurança nas atividades desenvolvidas; b) importância de utilização correta de Equipamento de Proteção Individual - EPI, como medida de proteção à saúde; c) redução e segregação dos resíduos, considerando a possibilidade de reciclagem e reuso; d) realizar treinamento dos funcionários para situação de emergência; III - direcionar os efluentes domésticos para fossa séptica ou sumidouro, de acordo com a norma técnica NBR – 7.229/ABNT, se couber. Mantendo em seus arquivos a documentação comprobatória do serviço de limpeza; IV - encaminhar as águas do conjunto de canaletas das áreas de abastecimento para a caixa separadora água/óleo, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para empresa de re-refino autorizada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental, bem como o óleo queimado, proveniente da manutenção veicular, em**

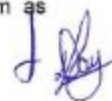
Edição eletrônica disponível no site [www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**DIAS D'ÁVILA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**

**PORTARIA Nº 06/2021**

tanque subterrâneo, estanque, ou em recipiente disposto em área pavimentada e coberta e posteriormente, encaminhá-lo para empresa de refino licenciada conforme estabelece a Resolução CONAMA Nº 362/05, arquivando a documentação comprobatória do descarte; **V** - realizar apenas descarga selada, nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, o combustível que eventualmente derramar quando do descarregamento; **VI** - apresentar, **anualmente**, à SEMAM, até o último dia de Janeiro, o Relatório de Desempenho Ambiental contemplando: **a)** resumo das principais ações do ano anterior; **b)** os resultados obtidos na área de meio ambiente, de saúde ocupacional, de higiene e de segurança; **c)** relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental; **d)** registro dos acidentes porventura, ocorridos, suas causas e medidas adotadas; **e)** os resultados das análises de caracterização dos efluentes destinados à caixa coletora, em dois pontos, antes e depois do tratamento e o monitoramento do solo e da água analisando os parâmetros: pH, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão, BTEX, PHA's, TPH, VOC's, possuindo laudos com recomendações assinados por profissional habilitado (Resolução CONAMA nº 357/05 e Resolução CONAMA nº 420/09) com e.1) quadro comparativo, dos relatórios anuais, das análises e resultados obtidos; **VII** - dar continuidade ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme apresentado a este órgão; **VIII** - armazenar temporariamente, conforme as disposições da NBR 12.235 e NBR 11.174, os resíduos sólidos, em área coberta, dotada de piso impermeabilizado, identificando sua classe do resíduo, assim como destinar, os resíduos "classe I" e "classe II" (estopas e trapos sujos, resíduos oleosos, lâmpadas fluorescentes, etc.) para unidades de reaproveitamento ou reciclagem, devidamente licenciadas; **IX** - promover o descarte dos recipientes de derivados de petróleo, através de perfuração e amassamento, garantindo o completo escoamento e inutilização; **X** - Apresentar **anualmente**, a comprovação das ações do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Plano de Gerenciamento de Risco - PGR, aplicadas junto aos funcionários; **XI** - fornecer e exigir o uso de EPI compatível com o exercício das funções aos funcionários, conforme NR-06; **XII** - manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade de armazenamento, o plano de contingência para situações de perigo e emergências e a certificação do INMETRO; **XIII** - manter condições adequadas de funcionamento, os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, de acordo com as



Edição eletrônica disponível no site [www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**DIAS D'ÁVILA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**

**PORTARIA Nº 06/2021**

normas técnicas da ABNT; XIV - manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio e pânico, conforme a Norma Regulamentadora - NR 23; XV - dispor cópia do Plano de Emergência, em local visível e de fácil acesso, para fins de fiscalização e no caso de situação de risco; XVI - requerer previamente à SEMAM, a competente licença, no caso de alteração que venha ocorrer na atividade, objeto desta licença, conforme Lei Municipal nº 459, de 25 janeiro de 2015; XVII - solicitar a renovação desta licença, no prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento; XVIII - o descumprimento de qualquer condicionante implicará em interdição da atividade, além das penalidades previstas na legislação.

**Art. 2.º** Esta Licença, refere-se à análise de viabilidade ambiental, de competência da SEMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias, no âmbito federal, estadual ou municipal, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

**Art. 3.º** Estabelecer que esta Licença, bem como, as cópias dos documentos, relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA.

**Art. 4.º** Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila  
R. 19 de Maio, Centro, s/nº - 45.100-000

**AURÉLIO OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila  
Dayanny Santos Silva de Amorim  
Engenheira Ambiental - CREA-BA 61096  
Matrícula: 6286

**DAYANNY DOS SANTOS SILVA DE AMORIM**  
Engenheira Ambiental CREA-BA 61096

Edição eletrônica disponível no site [www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certifi

**DECRETO Nº 1.724/2021  
DE 19 DE MAIO DE 2021**

*“Substitui membro do Conselho Municipal de Saúde CMS alterando a composição dos seus membros.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **ANTÔNIA RODRIGUES PAPA** como membro Titular, em substituição a senhora **IARA CRISTIANE TEXEIRA LIMA DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 2021.**

**ALBERTO PEREIRA CASTRO**  
Prefeito Municipal

Edição eletrônica disponível no site [www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Aos Srs. Licitantes: **LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA, WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, KR ENGENHARIA EIRELI EPP, COMPASS ENGENHARIA LTDA EPP, MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, PAIXÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME.**

Ref.: **Tomada de Preços nº 01/2021** - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de pavimentação e drenagem da 3ª Travessa Professor Luis de Moura Bastos, Rua Nova, 2ª Travessa Rio Jacumirim, 5ª Travessa Professor Luis de Moura Bastos, 4ª Travessa Professor de Luiz Moura Bastos, 2ª Travessa Professor Luis de Moura Bastos, Rua Guanabara, Chico Mendes, Rua Guaraporam e 1ª Travessa Guaraporam, no Município de Dias d'Ávila/BA.

A Prefeitura de Dias d'Ávila/BA, com base no Edital da **Tomada de Preços nº 01/2021** e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que após análise das documentações de habilitações apresentadas identificou-se que as empresas **COMPASS ENGENHARIA LTDA EPP, PAIXÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA, LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, KR ENGENHARIA EIRELI EPP, DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP e WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME** não atenderam ao quanto requerido em Edital sendo considerada inabilitadas no certame. E, por atenderem às exigências editalícias, as empresas **ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME** foram consideradas **habilitadas** no certame, conforme registro em Ata de sessão privada realizada em 26/05/2021.

**Fica desde já concedido prazo recursal.**

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Dias d'Ávila/BA, 26 de maio de 2021.



Karynne Dórea  
PRESIDENTE DA COPEL